

## **CHAMADA PÚBLICA para participação da V Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico**

**(Período de vigência: 20/03/2018 à 03/04/2018)**

**(Retificação em 29/03/2018)**

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca os alunos regularmente matriculados na UFRJ e egressos do curso de gastronomia a se apresentarem para participação na sua V Edição, conforme as condições, a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

### **1 Do Objetivo**

**1.1.** A presente Chamada tem como objetivo apresentar os critérios para candidatura de alunos regularmente matriculados e/ou egressos da UFRJ, para participarem da V Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

### **2 Das Categorias de participação**

- a) Atividade empreendedora de venda de refeição/bebidas – número de vagas: 7
- b) Atividade empreendedora de venda de lanches/bebidas – número de vagas: 3
- c) Atividade empreendedora de venda de doces/bebidas – número de vagas: 5
- d) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais – número de vagas: 5

### **3 Da realização e seleção para a V Feira do Parque Tecnológico**

**3.1.** As propostas de candidatura dos discentes interessados devem observar as condições e requisitos estabelecidos nesta Chamada.

**3.2.** A Feira do Parque Tecnológico ocorrerá nos dias **08 a 10 de maio de 2018**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas**.

**3.3.** Para candidatura, conforme categorias destacadas no Item 2 supramencionado, podem se cadastrar alunos individualmente ou em grupo de quaisquer números, com empreendimentos que vendam alimentos e/ou bebidas.

**3.4.** Até 30% do total de vagas **poderá** ser preenchida por alunos egressos, não havendo obrigatoriedade de atendimento desse percentual de vagas.

**3.5.** Para a venda de alimentos/bebidas serão selecionados até 7 (sete) empreendimentos com produtos do tipo salgado que atendam a refeições; 3 (três) para lanches e petiscos; 5 (cinco) empreendimentos com produtos do tipo doce; e 5 (cinco) empreendimentos de venda de cervejas artesanais, totalizando 20 empreendimentos.

**3.6.** É desejável que os cardápios sejam compostos de no máximo 3 (três) itens distintos.

**3.7.** É desejável que os empreendimentos inscritos tenham capacidade de atender todo o período de realização da feira.

**3.8.** Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar os produtos no *Happy Hour* das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas, podendo fazer demonstração dos seus produtos durante todo o período de realização da Feira.

**3.9.** A lista de participantes aprovados para atuação na V Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu eletrônico [www.parque.ufrj.br](http://www.parque.ufrj.br), para os fins de publicidade.

#### **4 Do Prêmio Curto Circuito**

**4.1.** O Prêmio Curto o Circuito foi criado, em 2017, com a finalidade de motivar os empreendedores a desenvolverem preparações criativas de bebidas e/ou alimentos dentro das categorias elencadas no Item 4.2 de maneira que atendam aos critérios relacionados no Item 4.3.

**4.2.** Os selecionados no âmbito desta Chamada poderão participar do referido Prêmio de forma que a avaliação dos candidatos será feita pelo público consumidor do evento nas seguintes categorias:

- a) Refeição
- b) Lanche
- c) Doce
- d) Cerveja

**4.3.** Os critérios de avaliação serão:

- a) Custo - Benefício;
- b) Criatividade
- c) Atendimento;
- d) Higiene;
- e) Saudabilidade; e
- f) Apresentação.

**4.4.** A entrega dos prêmios será realizada no último dia da feira, qual seja, 10 de maio de 2018, no período do *Happy Hour*, sendo que os demais detalhes sobre o mesmo serão dados durante o Programa de Aceleração Empreendedora em Gastronomia (PAEG), descrito no item 5.2.

#### **5. Dos custos e investimentos para participação**

**5.1.** O candidato deverá trazer por sua conta todo o equipamento que for utilizar para a participação no evento, tais como barracas, mesas, cadeiras etc. A compra de insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento, bem como o material de divulgação da marca, preços e etc, também são de responsabilidade dos candidatos selecionados.

**5.1.1.** As barracas deverão ser todas padronizadas de acordo com o projeto da feira (Apêndice 2).

**5.2.** A participação na Feira Gastronômica e Cultural do Parque está condicionada à participação no **Programa de Aceleração Empreendedora em Gastronomia (PAEG)**. Esse programa é composto de 02 (dois) encontros obrigatórios, nos dias **3 e 4 de maio de 2018 das 10 (dez) às 13 (treze) horas**.

## **6. Requisitos e Obrigações do proponente**

**6.1.** Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ, no semestre letivo 2018.1 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

**6.2.** Pagar pelo aluguel diário das Barracas – definidas pela comissão da Feira do Parque como padrão para o evento.

## **7. Critérios de participação e seleção**

**7.1.** A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**7.1.1.** Preencher e enviar a ficha de inscrição nesse [link](#) até **23:59 do dia 03 de abril de 2018**;

**7.1.2.** Os alunos matriculados no curso de gastronomia da UFRJ deverão apresentar uma carta de aceite de um professor orientador da UFRJ (Apêndice 3), como apoiador da sua candidatura e das ações antes, durante e após o evento (reunião de avaliação das ações, tendo em vista o caráter pedagógico da ação);

**7.2.** Caberá à Comissão da Feira do Parque Tecnológico escolher, dentre os inscritos, os empreendimentos e ações cujo o cardápio esteja de acordo com a proposta da Feira Tecnológica, bem como o custo-benefício dos produtos vendidos, o qual deve ser razoável e proporcional.

## **8. Exigências e condições ofertadas aos empreendimentos selecionados**

**8.1.** A organização da Feira do Parque oferece as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:

EMPREENDIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)–1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)–2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)–1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)–2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)–1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)–2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENDIMENTO DE CERVEJA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

- 8.2.** Utilizar equipamentos adequados às tomadas indicadas nas tabelas acima elencadas, de acordo com o seu tipo de empreendimento.
- 8.3.** Não será permitido o uso de recursos do tipo benjamins durante para instalações elétricas.
- 8.4.** Será de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento a qual estará devidamente identificada no local antes mesmo do início do evento.
- 8.5.** São **exigências** preparatórias ao evento, as quais devem ser realizadas no dia anterior, sem prejuízo dos próprios dias de realização do evento:
- 8.5.1.** Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos e etc) na véspera (07 de maio de 2018) do início da realização da feira, até as 15h;
  - 8.5.2.** As barracas deverão chegar impreterivelmente no dia 07 de maio de 2018 até as 11h.
  - 8.5.3.** Estar pronto para atender e participar da feira nos horários previamente definidos.
  - 8.5.4.** Apresentar, checar e testar os equipamentos necessários para sua participação, dentre os solicitados e confirmados pela equipe da Comissão da Feira.
  - 8.5.5.** Todos os alunos devem estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas a seguir.

- 8.5.5.1.** O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólma, avental, calça comprida e proteção para a cabeça.
- 8.5.6.** Os preços dos produtos oferecidos não poderão ser alterados durante a feira, salve propostas promocionais já previstas anteriormente e indicadas no momento da candidatura;
- 8.5.7.** Atender os itens de higiene e segurança dos alimentos comercialização do(s) produtos.
- 8.6.** Fica estabelecido que é possível a permanência de pessoal de apoio para ajudar nas tarefas do empreendimento os quais deverão estar devidamente uniformizados, conforme item 8.5.5.1.
- 8.7.** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [sustentabilidade@parque.ufrj.br](mailto:sustentabilidade@parque.ufrj.br).

## **9. Disposições Gerais**

- 9.1.** Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação no PAEG, sob a condição de atendimento a 100% de presença no referido Programa, os quais terão validade no âmbito de Atividades Complementares.
- 9.2.** Os alunos inscritos receberão ainda certificados de participação como Empreendedores os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas, de maneira que terão validade para Atividades Complementares. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

## APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um acento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para são:

Gastronomia UFRJ:

- Ceci Santiago
- Cláudia Soares
- Ivan Bursztyn

Cibus

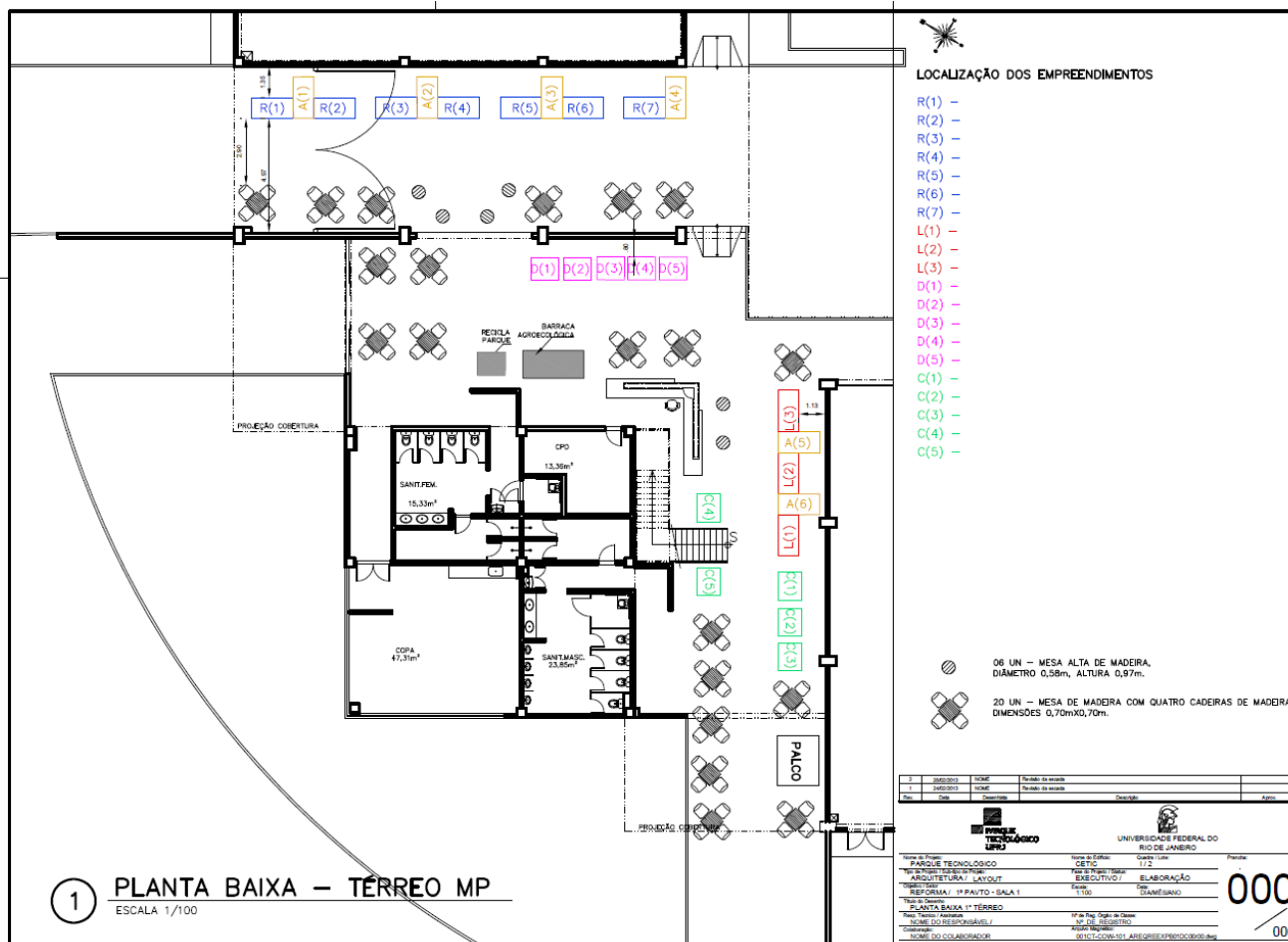
- Gilberto de Freitas
- Nicolas Piovesan
- Bianca Eloi

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa
- Leonardo Melo

## APÊNDICE 2

### Projeto da Feira



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO MP  
ESCALA 1/100

### APÊNDICE 3

#### Carta de Aceite do Professor

Eu, Professor \_\_\_\_\_ Siape no.  
\_\_\_\_\_ aceito orientar e acompanhar as atividades do Grupo  
\_\_\_\_\_ composto pelos alunos  
\_\_\_\_\_

que participarão das atividades da V Feira do Parque nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2018.

Assinatura do professor

Carimbo com Siape